



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.866/96 DE 26 DE JANEIRO DE 1.996.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Parapuã, Decretou e ele promulga e sanciona em redação final a seguinte Lei:-

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar / Convênio com a Defesa Civil do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores objetivando a recuperação e ampliação de galerias de águas pluviais no Município de Parapuã.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta / de créditos especiais a serem abertos posteriormente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Parapuã, 26 de Janeiro de 1.996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

Nadelson Pedro do Espírito Sabto
Nadelson Pedro do Espírito Sabto

Chefe de Gabinete Subst.

